



DISPENSA – Nº 017/2026

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeada pela Portaria nº 037/2025, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, quando necessário, do veículo oficial da Câmara Municipal, visando garantir a segurança, o bom funcionamento e a conservação do bem público, assegurando a continuidade das atividades administrativas e institucionais. **FUNDAMENTO** LEI 14.133/2021, ART.75, II, conforme especificação do termo de referência.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 14/04/2026 até as 17:00 HORAS. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** 15/04/2026 as 09:00 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: As propostas deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua Renato Nascimento,90, Volta do Ó, em Lambari/MG com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA Nº 017/2026**.

A(s) empresa(s) vencedora(s) neste processo terão o prazo de até 02 (duas) horas **(contatos a partir da convocação)** para envio dos **documentos de habilitação relacionados no item 11 do Termo de referência**. Art. 63 II da Lei 14.133/21¹ devendo ser enviados exclusivamente no e-mail, ou protocoladas no setor de licitação, nos endereços referidos acima.

OBS: A empresa tem a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

Esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail: compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br, ou pelo telefone (35) 3271-1166.

¹ Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:
(...)

II - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.



Lambari, 09 de abril de 2026

Flávia Cristina de Oliveira
Agente de Contratação